

ORIENTAÇÕES PARA O REGISTRO DE ATESTADO

O Atestado de Capacidade Técnica é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço.

- 1)** Deverá ser emitido pelo contratante da obra ou serviço, pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado ou apresentar carimbo padronizado com CNPJ;
- 2)** Identificar no Atestado seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada;
- 3)** O Atestado deve ser assinado por profissional do Sistema Confea/Crea, no caso em que o contratante não possua em seu quadro técnico um profissional habilitado, o atestado deverá ser acompanhado de declaração de profissional pertencente às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, corroborando com a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado.
- 4)** As assinaturas deverão estar devidamente identificadas:
Assinatura do representante legal do contratante: nome completo, CPF, título, cargo/função;
Assinatura do profissional habilitado: nome completo, CPF, título, número do Registro/Visto no Crea MS e cargo/função se for o caso.